



Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
 JUCESC) JUCESC - UNIDADE
 DESCONCENTRADA DE TUBARÃO

19/738695-4



Matrícula(da sede ou da filial
 quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA
 NATUREZA
 JURÍDICA

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
 AUXILIAR DO COMÉRCIO

42300037397

205-4

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL

REQUERIMENTO UNIVERSAL
 Requerimento: 9390000000170

NOME: TUBARAO SANEAMENTO S/A

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		007	1	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

04 JAN. 2019

TUBARÃO
 02/01/2019

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: PAULO EDUARDO CANALLES

Assinatura: *Paulo Canales*

Telefone de contato: 4830527431

Email: MARIA.SOUZA@TBSSA.COM.BR

USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

À decisão.

NÃO

NÃO

Diego Luiz Amorim
 Analista de Reg. Mercan
 Matrícula 959.892-4

Data

Responsável

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

Osmar Müller
 Vogal JUCESC
 Representante FACISC

Gilson Fiuza
 Vogal JUCESC
 Representante FETRANCESC

Luiz Alfredo Werka
 Vogal JUCESC
 Representante da FETRANCESC

10 JAN. 2019

Data

Vogal

Presidente da

Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/01/2019

Arquivamento 20197386954 Protocolo 197386954 de 04/01/2019 NIRE 42300037397

Nome da empresa TUBARAO SANEAMENTO S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 98851036138260

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

14/01/2019



TUBARÃO SANEAMENTO S.A.
CNPJ/MF Nº: 15.012.434/0001-89
NIRE 42300037397

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

- I. Dia, hora e local:** Aos 30 dias de novembro de 2018, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, na Rua Altamiro Guimarães, nº 685, Centro, CEP 88.701-301.
- II. Convocação e presença:** Compareceram à Assembleia os Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, dispensada convocação na forma do Art. 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76.
- III. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Felipe Rath Fingerl, que convidou o Sr. Benony Schmitz Filho, para secretariá-lo.
- IV. Ordem do dia:** deliberar sobre a necessidade de caixa da Companhia.
- V. Deliberações tomadas:** Após discutir, analisar e votar as matérias incluídas na ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem restrições ou ressalvas, o quanto segue:

Em consonância com o plano de investimentos previsto e aprovado em Assembleia de Acionistas anterior, os acionistas, atendendo à solicitação da Diretoria, resolvem que a necessidade de caixa da Companhia, poderá ser suprida por meio de adiantamento para futuro aumento de capital e/ou emissão de debêntures pela Companhia.

Os acionistas aprovam a realização de um adiantamento para futuro aumento de capital "AFAC" no montante de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), a ser efetuado proporcionalmente às atuais participações sociais dos acionistas da Companhia, sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) pela acionista Duane do Brasil S.A. e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) pela Iguá



Saneamento S.A., desde já autorizam a diretoria da Cia. a celebrar o referido instrumento contratual que formaliza a presente decisão.

Os acionistas decidem também, por unanimidade e sem ressalvas, que o montante total do "AFAC" deverá ser realizado, na proporção da participação de cada acionista, mediante depósito em conta corrente de titularidade da Cia. até o dia 04 de dezembro de 2018.

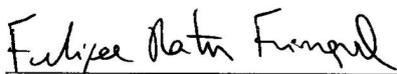
Até o efetivo aumento de capital social, deverá a Cia. registrar os créditos decorrentes do presente "AFAC" em conta específica para adiantamento para futuro aumento de capital social.

Fica estabelecido que o prazo para subscrição do adiantamento é de 90 (noventa) dias, a ser realizado em nova Assembleia Geral Extraordinária de acionistas, convocada especificamente para este fim, mediante a emissão de 2.000.000 (dois milhões) de novas ações, ao preço de um real cada uma, na exata proporção da participação de cada acionista, com o aproveitamento do saldo na conta Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital.

VI. Lavratura e encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária e, após lavrada de forma sumária, nos termos do Art. 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), a presente Ata foi lida e achada conforme, sendo assinada pelo Presidente da Assembleia, Sr. Felipe Rath Fingerl, e pelo Secretário, Sr. Benony Schmitz Filho. Acionistas Presentes: **Iguá Saneamento S.A.**, representada neste ato pelo Sr. Felipe Rath Fingerl e Sr. Denilson de Paula Gonzaga. **Duane do Brasil S.A.**, representada neste ato pelo Sr. Benony Schmitz Filho e Sra. Melina Maria Batista Coderch.

Tubarão - SC, 30 de novembro de 2018.

Mesa:



Felipe Rath Fingerl
Presidente



Benony Schmitz Filho
Secretário



Acionistas:

Felipe Rath Fingerl

IGUÁ SANEAMENTO S.A.

Felipe Rath Fingerl

Denilson de Paula Gonzaga

Denilson de Paula Gonzaga

Benony Schmitz Filho

DUANE DO BRASIL S.A.

Benony Schmitz Filho

Melina Maria Batista Coderch

Melina Maria Batista Coderch

